



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2506/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre deliberações de processos de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento, manutenção de inscrição, cancelamento de inscrição e alteração de inscrição de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 23 de Setembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 1080/2016 de 31 de março de 2016 que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023 que dispõe sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2290/2024 de 11 de agosto de 2024 que dispõe sobre o início da vigência da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 e define os critérios de manutenção dos anos de 2024 e 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2374/2025 de 08 de abril de 2025 que dispõe sobre alterações na Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de Outubro de 2023, sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, onde altera prazos do artigos 17, altera prazos do Artigo 25 § 1º, altera o ANEXO I B. 1.3 além de correção do Anexo III em respeito ao Artigo 29, VI;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2418/2025 de 27 de maio de 2025 que dispõe sobre alteração da Resolução COMAS-SP nº 2118, de 31 de outubro de 2023, para garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com exceção em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, modificando o inciso IV do artigo 10;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2444/2025 de 01 de julho de 2025 que dispõe sobre a alteração do Artigo 12 da Resolução COMAS nº 2118/2023 e a suspensão da modalidade "inscrição provisória" de serviços, programas e projetos executados por entidades ou organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento de pedido de inscrição, manutenção de inscrição, cancelamento de inscrição e alteração de inscrição de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo.

Art. 2º. DEFERIR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho, conforme a Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI
1660/2020-SERV	Associação Assistencial São Vicente de Paulo - Cidade dos Velhinhos Santa Luiza de Marillac	60.600.830/0001-81	6024.2022/0006135-2
1791/2022-ORG	Associação Base Colaborativa	18.546.477/0001-32	6024.2022/0000835-4
1860/2022-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	6024.2022/0009993-7
2092/2024-ORG	INSTITUTO BEM MAIS	46.182.471/0001-69	6024.2024/0012196-0

§1º A presente resolução atesta que as ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente inscritas neste Conselho;

§2º O certificado de inscrição do COMAS-SP será emitido em formato digital e encartado ao processo SEI em que tramitou a análise da solicitação de inscrição;

§3º A validação das inscrições deste caput seguirá os termos da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023, com validade de 03 (três)

anos a contar da data da publicação da presente Resolução;

§4º Dado o prazo previsto no § 3º, a organização deverá providenciar a manutenção da sua inscrição conforme normativa vigente para se manter regularmente inscrita neste Conselho.

Art. 3º. INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
1929/2023-SERV	LAR ANÁLIA FRANCO	60.333.853/0001-77	6024.2023/0004923-0	- Resoluções CNAS nº 14/2014 e nº 109/2009; - Resolução COMAS nº 1080/2016, artigo 7º, incisos I, II, IV, V, VI e VII.
1950/2023-BEN	Associação dos Moradores Rumo ao Futuro - AMEF	36.553.890/0001-06	6024.2023/0008443-5	- Resolução CNAS nº 109/2009; - Resolução COMAS nº 1080/2016.
2097/2024-ORG	Associação Beneficente Vaz	23.585.744/0001-10	6024.2024/0012684-9	- Resoluções CNAS nº 109/2009 e nº 14/2014; - Resolução COMAS nº 1080/2016, artigo 7º, incisos I, II, IV, V e VII.
2128/2024-SERV	CENTRO SOCIAL E BENEFICIENTE CAMINHAR É PRECISO	04.193.749/0001-53	6024.2024/0016051-6	- Não está em consonância com a Política de Assistência Social nos termos do PNAS, LOAS e NOB RH-SUAS; - Resoluções CNAS nº 109/2009 e nº 14/2014; - Resolução COMAS nº 1080/2016.
2138/2024-PROG	ASSOCIAÇÃO SONHAR E VIVER (ASV)	27.527.582/0001-15	6024.2024/0017428-2	- Resoluções CNAS nº 109/2009 e nº 14/2014; - Resolução COMAS nº 1080/2016, artigo 7º, incisos I, II, IV, V, VI e VII.
2229/2025-ORG	ASSOCIAÇÃO ALEGRA COMUNIDADE	44.481.496/0001-38	6024.2025/0010510-0	- Resoluções CNAS nº 14/2014, nº 17/2011 e nº 109/2009; - Resolução COMAS nº 2118/2023, artigo 10º, incisos III, VI, VIII e IX.

Parágrafo único - A entidade ou organização requerente poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, conforme Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

Art. 4º. INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
2124/2024-ORG	IAPE-INSTITUTO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A INCLUSÃO SOCIAL	05.144.295/0001-93	6024.2024/0015797-3	- Não se enquadra na tipificação da Política Nacional de Assistência Social; - NOB RH-SUAS.

Parágrafo único. A entidade e/ou organização requerente poderá apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS conforme disposto no artigo 27, do Capítulo VIII, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016 e Art. 34. Do capítulo VII da Resolução COMAS nº 2118/2023.

- I - O recurso tem caráter estritamente consultivo;
- II - A documentação para o recurso deverá ser encaminhada via e-mail ao COMAS-SP, que protocolará a solicitação e providenciará o envio ao CONSEAS.

Art. 5º. DEFERIR A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES e SERVIÇOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 1080/2016 de 31 de março de 2016:

Inscrição nº	Nome	CNPJ	Data da inscrição no COMAS-SP	Assunto	Processo SEI	SAS	Ano/Data da Entrega da manutenção da inscrição	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos

171/2011-ORG	Associação Socio Cultural Madre Teresa de Jesus	07.186.567/0001-43	11/11/2011	MANUTENÇÃO 2023	6024.2021/0001253-8	Freguesia/Brasilândia	2023	Deferimento da manutenção de 2023 a 2026.
190/2011-ORG	SERVIÇO SOCIAL E PROMOCIONAL SÃO PAULO DA CRUZ	62.701.594/0001-15	30/11/2011	MANUTENÇÃO 2023	6024.2021/0001261-9	Pinheiros	2023	Deferimento da manutenção de 2023 a 2026.
328/2012-ORG	ARCA DO BRASIL	55.577.563/0001-39	27/03/2012	Manutenção 2019	6024.2020/0006766-7	Freguesia do Ó /Brasilândia	2019	Deferimento da manutenção de 2019 a 2022.
328/2012-ORG	ARCA DO BRASIL	55.577.563/0001-39	27/03/2012	Manutenção 2022	6024.2020/0006766-7	Freguesia do Ó /Brasilândia	2022	Deferimento da manutenção de 2022 a 2025
1063/2012-SERV	Associação Centro Social Brooklin Paulista	61.863.825/0001-24	27/04/2012	MANUTENÇÃO 2023	6024.2020/0003986-8	Santo Amaro	2023	Deferimento da manutenção de 2023 a 2026.
1013/2013-ORG	Associação Amigos da Inocência	6024.2024/0008762-2	29/01/2013	MANUTENÇÃO 2023	6024.2024/0008762-2	Pinheiros	2023	Deferimento da manutenção de 2023 a 2026.
1496/2017-SERV	CARITAS CAMPO LIMPO - CCL	64.033.061/0001-38	18/12/2017	Manutenção de 2022	6024.2024/0005869-0	Campo Limpo	2022	Deferimento da manutenção de 2022 a 2025

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES e SERVIÇOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 6º. DEFERIR A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Inscrição nº	Nome	CNPJ	Data da inscrição no COMAS-SP	Assunto	Processo SEI	SAS	Ano/Data da Entrega da manutenção da inscrição	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos
29/2011 - ORG	Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos - SASBJP	56.100.068/0001-05	28/04/2011	Manutenção 2025	6024.2025/0015387-2	Pinheiros	2025	Deferimento da manutenção de 2025 a 2028
089/2011-SERV	ASSOCIACAO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL-ADBM	04.730.949/0001-0 -	27/04/2012	Manutenção 2025	6024.2025/0015889-0	Vila Mariana	2025	Deferimento da manutenção de 2025 a 2028
139/2011-SERV	LICEU CORAÇÃO DE JESUS	60.463.072/0001-05	23/09/2011	Manutenção 2025	6024.2025/0014058-4	SÉ	2025	Deferimento da manutenção de 2025 a 2028
237/2011 - ORG	Centro Social Comunitário Padre José	51.739.977/0001-66	27/12/2011	Manutenção 2025	6024.2025/0015382-1	Mooca	2025	Deferimento da manutenção de 2025 a 2028
394/2012-ORG	SOCIEDADE DE AMIGOS DE VILA MARA, JARDIM MAIA E VILAS ADJACENTE	43.220.540/0001-93	11/04/2012	MANUTENÇÃO 2024	6024.2025/0015856-4	São Miguel Paulista	2024	Deferimento da manutenção de 2024 a 2027
584/2012-ORG	INSTITUTO BLANDINA MEIRELLES - EDUCACAO VINCULO E CIDADANIA	62.391.818/0001-30	26/04/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0015891-2	Butantã	2024	Deferimento da manutenção de 2024 a 2027
604/2012-SERV	ASSISTÊNCIA SOCIAL A COLMEIA	51.150.423/0001-29	26/04/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0015377-5	São Mateus	2024	Deferimento da manutenção de 2024 a 2027

605/2012-SERV	ASSISTÊNCIA SOCIAL A COLMEIA	51.150.423/0001-29	26/04/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0015375-9	São Mateus	2024	Deferimento da manutenção de 2024 a 2027
639/2012-SERV	ASSOCIACAO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL-ADBM	04.730.949/0001-06	27/04/2012	Manutenção 2025	6024.2025/0015890-4	Vila Mariana	2025	Deferimento da manutenção de 2025 a 2028
856/2012-SERV	CARITAS CAMPO LIMPO - CCL	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0015527-1	Campo Limpo	2024	Deferimento da manutenção de 2024 a 2027
1159/2014-ORG	LAR DAS CRIANCAS CASA DO CAMINHO	61.387.247/0001-05	07/02/2014	Manutenção 2024	6024.2025/0015480-1	Itaquera	2024	Deferimento da manutenção de 2024 a 2027
1098/2013-ORG	Fundação Prada de Assistência Social	60.647.591/0001-15	29/08/2013	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0015378-3	SÉ	2025	Deferimento da manutenção de 2025 a 2028
1496/2017-SERV	CARITAS CAMPO LIMPO - CCL	64.033.061/0001-38	18/12/2017	Manutenção de 2025	6024.2025/0015750-9	Campo Limpo	2025	Deferimento da manutenção de 2025 a 2028
1446/2017-SERV	CARITAS CAMPO LIMPO - CCL	64.033.061/0001-38	20/04/2017	Manutenção de 2024	6024.2025/0015389-9	Campo Limpo	2024	Deferimento da manutenção de 2024 a 2027
1640/2019-PROJ	COMUNIDADE KOLPING IMACULADA CONCEIÇÃO	04.668.282/0001-50	17/10/2019	Manutenção 2024	6024.2025/0015072-5	Butantã	2024	Deferimento da manutenção de 2024 a 2027

Art. 7º. INDEFERIR A MANUTENÇÃO da inscrição de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
1587/2019-ORG	AGAPE PHILOS - Instituto de Apoio ao Crescimento e Desenvolvimento Infanto Juvenil	10.837.495/0001-61	Manutenção 2025	6024.2025/0009034-0	NOB-RH/SUAS; CMDCA vencido;

§1º As organizações acima terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, para regularizar a situação que ensejou o indeferimento da manutenção.

A documentação necessária deverá ser encaminhada ao COMAS-SP pelo e-mail manutencaocomas@prefeitura.sp.gov.br.
A documentação será encartada no processo SEI correspondente, mencionado na tabela acima, e será analisada pela Comissão de Relações Interinstitucionais – CRI, que emitirá novo parecer a ser deliberado em plenário deste Conselho;

§2º Expirado o prazo previsto no parágrafo primeiro acarretará cancelamento da inscrição junto ao COMAS/SP.

Art. 8º. DEFERIR A RECONSIDERAÇÃO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Inscrição nº	Nome	CNPJ	Data da inscrição no COMAS-SP	Assunto	Processo SEI	SAS
1013/2013-ORG	Associação Amigos da Inocência	6024.2024/0008762-2	29/01/2013	Reconsideração de Cancelamento	6024.2024/0008762-2	Pinheiros

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente reestabelecidas até sua próxima manutenção.

Art. 9º. REFERENDAR A ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Alteração
328/2012-ORG	ARCA DO BRASIL	55.577.563/0001-39	6024.2020/0006766-7	Alteração de endereço
328/2012-ORG	ARCA DO BRASIL	55.577.563/0001-39	6024.2020/0006766-7	Alteração da denominação do serviço
394/2012-ORG	SOCIEDADE DE AMIGOS DE VILA MARA, JARDIM MAIA E VILAS ADJACENTE	43.220.540/0001-93	6024.2025/0015856-4	Inclusão de serviços
584/2012-ORG	INSTITUTO BLANDINA MEIRELLES - EDUCACAO VÍNCULO E CIDADANIA	62.391.818/0001-30	6024.2025/0015891-2	Alteração da Razão Social

604/2012-SERV	ASSISTÊNCIA SOCIAL A COLMEIA	51.150.423/0001-29	6024.2025/0015377-5	Alteração de endereço da Matriz
605/2012-SERV	ASSISTÊNCIA SOCIAL A COLMEIA	51.150.423/0001-29	6024.2025/0015375-9	Alteração de endereço da Matriz
856/2012-SERV	CARITAS CAMPO LIMPO - CCL	64.033.061/0001-38	6024.2025/0015527-1	Alteração da Razão Social
1496/2017 - SERV	CARITAS CAMPO LIMPO - CCL	64.033.061/0001-38	6024.2024/0005869-0	Alteração da Razão Social
1446/2017-SERV	CARITAS CAMPO LIMPO - CCL	64.033.061/0001-38	6024.2025/0015389-9	Alteração da Razão Social
1770/2021-ORG	Instituição Celeiro Vó Tunica	35.785.861/0001-07	6024.2021/0009013-0	Inclusão de filial

§1º A presente resolução atesta que a entidade e organização acima mencionada está devidamente inscrita no Conselho;

§2º Será emitido novo certificado COMAS, em versão digital, com as alterações referendadas e inclusões deferidas que será encartada em processo SEI que trata da inscrição.

Art. 10º. CANCELAR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	Motivos que levaram ao cancelamento
338/2012-ORG	Moradia Associação Civil	69.272.698/0001-09	CANCELAMENTO	6024.2020/0007022-6	Art. 21 e 30 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016 e Art. 40 da Resolução COMAS nº 2118/2023

§1º A entidade ou organização poderá entrar com pedido de reconsideração ou recurso conforme previsto na Resolução COMAS/SP nº 2118/2023.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PANICO

PRESIDENTE - COMAS/SP



Tamires Menezes Sobral
Assistente Administrativo de Gestão
 Em 26/09/2025, às 16:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143303688** e o código CRC **41206127**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 143303688